

## 22 – SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Art. 16 - Ao Presidente caberá, quando necessário, o voto de desempate.
Art. 17- São atribuições do Presidente:
I - Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
II - Aprovar a pauta da reunião;
III - Submeter ao Plenário o expediente oriundo da Secretaria Executiva;
IV - Requisitar serviços dos membros do Conselho e delegar competência;
V - Constituir e extinguir, ad referendum do conselho, Grupos de Trabalho;
VI - Representar o Conselho ou delegar sua representação;
VII - Assinar as atas dos assuntos tratados nas reuÚnico - niões do Plenário;
VIII - Tomar decisões, de caráter urgente, ad referendum do Conselho;
IX - Autorizar a divulgação na imprensa de assuntos com apreciação ou já apreatados pelo Conselho;
X - Dispor sobre o funcionamento administrativo da Secretaria Executiva.
Parágrafo Único - Ao Vice Presidente compete substituir o Presidente em sua ausência ou vacância.
Art. 18 - A presidência do Conselho poderá dar encaminhamento de documentos recebidos que tratem de assuntos que possam ser solucionados pela rotina administrativa do Parque Estadual Serra do Ouro Branco e Monumento Natural Estadual de Itatiaia.

#### Seção II

##### Dos Conselheiros

Art. 19 - Aos Conselheiros, do Parque Estadual Serra do Ouro Branco e Monumento Natural Estadual de Itatiaia, competem:
I - Comparecer, participar, votar e propor convocações nas reuniões do Conselho;
II - Participar efetivamente dos trabalhos e discussões do Conselho;
III - Representar o Conselho, quando por delegação do Presidente;
IV - Pedir vistas de pareceres, apresentarem sugestões, apresentar emendas ou substitutivos;
V - Estudar, relatar e votar assuntos ou resoluções do Conselho;
VI - Requerer urgência para as discussões e votações do Conselho;
VII - Requerer, através da maioria simples dos membros titulares, a convocação de reuniões do Conselho;
VIII - Aprovar as atas do Conselho;
IX - Desempenhar outras atividades e funções que forem atribuídas pelo Presidente, ou pelo Plenário;
X - Encaminhar os assuntos que julgar pertinentes ao Conselho, introduzindo-os nas reuniões deste, dentro da ordem estabelecida em pauta pelo Presidente;
XI - Requerer esclarecimentos que lhe forem úteis ao julgamento dos assuntos incluídos em pauta;
XII - Confirmar presença às reuniões, conforme disposto no § do artigo parágrafo 2º do artigo 8º;
XIII - Justificar, por escrito, suas ausências, conforme disposto no §1º do artigo 8º deste Regimento.

#### Seção III

##### Dos Grupos de Trabalho

Art. 20 - O Conselho poderá, ouvidos os membros, em reunião ordinária ou extraordinária, constituir Grupo(s) de Trabalho temporário(s), tantos quantos forem necessários, compostos, por Conselheiros e, quando necessário, por especialistas de notório conhecimento do tema.
Art. 21 - Os Grupos de Trabalho têm por finalidade estudar, analisar e propor soluções através de pareceres concernentes aos assuntos que forem discutidos em reunião do Conselho, encaminhando-os previamente em conformidade com a Secretaria Executiva.
Art. 22 - Os Grupos de Trabalho serão formados respeitando o limite máximo de 10 (dez) integrantes, sendo pelo menos, dois membros do Conselho, titulares ou suplentes, onde um deles será o Coordenador e o outro o Relator e até 8 (oito) representantes das instituições participantes do Conselho ou não, sugeridos pela Presidência ou pelos Conselheiros e aprovado pelo Plenário.
Art. 23 - Na composição dos Grupos de Trabalho deverá ser considerada a competência e a finalidade das representações com o assunto a ser discutido.

Art. 24 - As orientações dos Grupos de Trabalho serão tomadas por votação da maioria simples de seus membros.
Art. 25 - As regras específicas para o funcionamento dos Grupos de Trabalho serão definidas pelo Conselho, desde que votadas pela maioria simples de seus membros obedecendo ao disposto neste Regimento.

Parágrafo Único - Os serviços dos grupos de trabalho serão desenvolvidos com o apoio técnico administrativo e operacional do Parque Estadual Serra do Ouro Branco e Monumento Natural Estadual de Itatiaia.

#### Seção IV

##### Da Secretaria Executiva

Art. 26 - A função de Secretário Executivo do Conselho será exercida por servidor da Unidade de Conservação devidamente designado pelo presidente do Conselho.
Art. 27 - Os serviços da Secretaria Executiva serão desenvolvidos com apoio técnico, operacional e administrativo do Parque Estadual Serra do Ouro Branco e Monumento Natural Estadual de Itatiaia.
Art. 28 - São atribuições do Secretário Executivo do Conselho:
I - Comparecer às reuniões do plenário;
I - Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades da Secretaria Executiva;
II - Assessorar, técnica e administrativamente a Presidência do Conselho;
III - Executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pela Presidência do Conselho;
IV - Organizar e manter arquivada toda documentação relativa às atividades do Conselho;
V - Colher dados e informações necessárias à complementação das atividades do Conselho;
VI - Receber dos membros do Conselho sugestões para pauta de reuniões;
VII - Propor a pauta das reuniões para aprovação da Presidência do Conselho;
VIII - Convocar as reuniões do Conselho por determinação da Presidência e secretariar seus trabalhos;
IX - Expedir aos conselheiros, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da reunião, a convocação, a pauta e os documentos pertinentes;
X - Elaborar as atas das reuniões e a redação final de todos os documentos que forem expedidos pelo Conselho;
XI - Efetuar controle sobre os documentos de que trata o art. 16º, mantendo a Presidência do Conselho informada dos prazos de análise e complementação das atividades dos Grupos de Trabalho constituídos;
Parágrafo Único - O Plenário será informado pela Presidência do Conselho sobre o controle dos documentos de que trata o inciso quarto.

#### Capítulo V

##### Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 29 - Os membros do Conselho poderão apresentar propostas de alterações deste Regimento, sempre que necessário, encaminhando-as à Secretaria Executiva.
§1º - A secretaria Executiva submeterá à Presidência do Conselho as propostas de alterações deste Regimento, as quais serão encaminhadas para votação em Plenário;
§ 2º - A proposta de alteração do regimento interno só será aprovada por, no mínimo, (2/3) dois terços dos membros do Conselho que têm direito a voto.
Art. 30 - A participação dos membros no Conselho é considerada serviço de natureza relevante, de interesse público e não remunerado, a qualquer título.
Art. 31 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão solucionados pela Presidência, ouvido o Plenário.
Art. 32 - A composição de que trata o artigo 4º, estará em acordo com o Regimento aprovado pela Portaria IEF nº 45/2013, até a finalização de seus mandatos.
Art. 33 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

### COMUNICADO

A Comissão de Tomada de Contas Especial nº 001/2014, instaurada pela Portaria IEF nº 86/2014, publicada no “Minas Gerais” em 29/08/2014, Convênio Nº 2101010400311, considerando que as Notificações para Apresentação de Defesa, encontram-se para retirada na Agência dos Correios em Aiuruoca/MG, desde o dia 12/11/2014, COMUNICA para fins de direito e conhecimento dos interessados: G.M.F. CPF: 402.293.946-04 e M.D.A.B.N. CPF: 541.605.536-72, que o prazo de 10 (dez) dias para vista e defesa será considerado pela Comissão a partir do dia 14/11/2014.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2014.

(a) Marilena Ferreira Pena – Presidente da Comissão TCE IEF 001/2014.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADA, a partir de 07/05/2014, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, MARLI VITORINO DE OLIVEIRA FERREIRA, MASP 1.020.944-3, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Nível II, Grau B, lotado no Instituto Estadual de Florestas – IEF.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADA, a partir de 07/05/2014, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, MARCIA FURTADO PADUA, MASP 1.034.437-2, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível VI, Grau C, lotado no Instituto Estadual de Florestas – IEF.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADA, a partir de 07/05/2014, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47/05, publicada em 06 de julho de 2005, MARIA ANTONIETA DE MELO FRANCO, MASP 1.020.589-6, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, Nível III, Grau E, lotado no Instituto Estadual de Florestas - IEF.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 09/05/2014, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47/05, publicada em 06 de julho de 2005, ORLANDO COELHO DE OLIVEIRA, MASP 1.020.539-1, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível VI, Grau C, lotado no Instituto Estadual de Florestas - IEF.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 21/05/2014, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, ANTÔNIO VAZ DE RESENDE, MASP 1.020.686-0, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, Nível V, Grau B, lotado no Instituto Estadual de Florestas – IEF.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 10/06/2014, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, DAVID RODRIGUES DOS SANTOS, MASP 1.020.569-8, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, Nível III, Grau E, lotado no Instituto Estadual de Florestas – IEF.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADA, a partir de 01/07/2014, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, REGINA PATRÍCIO DE SOUSA, MASP 1.020.963-3, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, Nível IV, Grau A, lotado no Instituto Estadual de Florestas – IEF, com direito a receber a remuneração do cargo em comissão de Secretária de Escritório Regional, Nível 8-G, de acordo com o Título Declaratório publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, de 12/02/2003.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 01/07/2014, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, JOSÉ LUDGERO RESENDE FERREIRA ROCHA, MASP 1.020.560-7, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Nível IV, Grau D, lotado no Instituto Estadual de Florestas – IEF, com direito a receber a remuneração do cargo em comissão de Coordenador, Nível 11-E, de acordo com o Título Declaratório publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, de 04/12/2003.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, JOÃO ANSELMO, MASP 1.020.620-9, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível I, Grau H, lotado no Instituto Estadual de Florestas – IEF.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, CONVERTE FERIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, aos servidores: Masp 1.020.560-7, JOSÉ LUDGERO RESENDE FERREIRA ROCHA, referente ao saldo de 11 (onze) meses do cargo de Analista Ambiental, Nível IV, Grau D; Masp 1.020.944-3, MARLI VITORINO DE OLIVEIRA FERREIRA, referente ao saldo de 03 (três) meses do cargo de Analista Ambiental, Nível II, Grau B; Masp 1.034.437-2, MARCIA FURTADO PADUA, referente ao saldo de 06 (seis) meses do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível VI, Grau C; Masp 1.020.589-6, MARIA ANTONIETA DE MELO FRANCO, referente ao saldo de 10 (dez) meses do cargo de Técnico Ambiental, Nível III, Grau E; Masp 1.020.620-9, JOÃO ANSELMO, referente ao saldo de 02 (dois) meses do cargo de Analista Ambiental, Nível I, Grau H; Masp 1.020.686-0, ANTÔNIO VAZ DE RESENDE, referente ao saldo de 07 (sete) meses do cargo de Técnico Ambiental, Nível V, Grau B; Masp 1.020.569-8, DAVID RODRIGUES DOS SANTOS, referente ao saldo de 10 (dez) meses do cargo de Técnico Ambiental, Nível III, Grau E.

**13 630862 - 1**

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no uso de suas atribuições legais, Retifica a Portaria IGAM Nº 025, publicada no Diário Oficial em 21 de outubro de 2014.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica designada a servidora, Valéria Ferreira Borges, analista ambiental, MASP 115.0859-5, para responder pela Procuradoria do IGAM, em substituição a sua titular, Renata Maria de Araújo, MASP 115.0756-3, designada por ato do Advogado-Geral do Estado, Ato AGE nº 1.782, datada de 10 de outubro de 2014, no período compreendido entre 22 de outubro de 2014 a 30 de outubro de 2014, em virtude de suas férias regulamentares.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica designada a servidora Valéria Ferreira Borges, analista ambiental, MASP 115.0859-5, para responder pela Procuradoria do IGAM no período compreendido entre 22 de outubro de 2014 a 30 de outubro de 2014, em que a titular se encontrará afastada de suas funções.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2014.

Marília Carvalho de Melo

Diretora Geral

**13 630433 - 1**

Os Superintendentes Regionais de Regularização Ambiental do Norte de Minas e Central Metropolitana, por delegação de competência do Secretário de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, nos termos da Resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011, notifica aos interessados abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo: 06297/2013, Empreendedor: Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Norte de Minas, Município: Montes Claros, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01746/2014.
\*Processo: 10291/2013, Empreendedor: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Município: Bocaiuva, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01747/2014.
\*Processo: 10729/2013, Empreendedor: Ivan Nunes Sobrinho, Município: Glauclândia, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01748/2014.
\*Processo: 14805/2012, Empreendedor: Manoel Ferraz de Souza, Município: Jaíba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01749/2014.
\*Processo: 25595/2013, Empreendedor: Lidergás Comércio Transporte e Gás Combustíveis Ltda, Município: Montes Claros, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01750/2014.
\*Processo: 09961/2013, Empreendedor: Associação Comunitária dos Produtores de Verdinhas de Macaúbas, Município: Córrego Marinho, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01751/2014.
\*Processo: 06086/2014, Empreendedor: Rodrigues e Veloso Construtora e Incorporada Ltda,

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

Município: Montes Claros, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01752/2014.
\*Processo: 06936/2014, Empreendedor: Posto Via Center Ltda, Município: São Francisco, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01753/2014.
\*Processo 02266/2014, Empreendedor: JJ Combustíveis Ltda, Município: Manga, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01754/2014.
\*Processo 17549/2012, Empreendedor: Bonjúat Hotel Fazenda Ltda, Município: Montes Claros, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01755/2014.
\*Processo: 02360/2014, Empreendedor: Mineração Duas Barras Ltda, Município: Olhos D’Água, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01756/2014.
\*Processo: 19691/2013, Empreendedor: Ailton Pereira da Silva, Município: Várzea da Palma, Status: Deferido, Portaria: 01757/2014.
\*Processo 27671/2013, Empreendedor: Geraldo Borges Sampaio, Município: Lassance, Status: Deferido, Portaria: 01758/2014.
\*Processo: 15393/2010, Empreendedor: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Paranaíba - CODEVASF, Municípios: Jequitai

e Francisco Dumont, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01759/2014.
\*Processo: 12561/2012, Empreendedor: Reserva Real Empreendimentos Imobiliários Ltda, Município: Jaboticatubas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01760/2014.
\*Processo: 20600/2013, Empreendedor: Reserva Real Empreendimentos Imobiliários Ltda, Município: Jaboticatubas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01761/2014.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAM’s, NORTE DE MINAS e CENTRAL METROPO-LITANA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 13 de Novembro de 2014.

**13 630528 - 1**

Portaria IGAM nº 30, de 13 de novembro de 2014

Concede Progressão aos servidores do Quadro de Pessoal Quadro de Pessoal do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Poder Executivo, nos termos do art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005.

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 9º do Decreto nº 46.636, de 28 de outubro de 2014;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.461, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores do Quadro de Pessoal do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, identificados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme estabelecido no Anexo Único.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2014.

Marília Carvalho de Melo

Diretora Geral

Anexo Único

(a que se refere o art. 1º da Portaria IGAM nº 30/2014)

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ADAIR RODRIGUES FILHO	10166114	AUMB	II	I	II	J	03/07/2014
ADRIANA MARIA COELHO DUTRA	10166189	TAMB	III	F	III	G	30/06/2014
CARLOS ALBERTO MARTINS	10166031	AUMB	II	I	II	J	22/07/2014
CARLOS GOMES CÂNDIDO	10165983	TAMB	III	F	III	G	30/06/2014
CARLOS JOSE PEREIRA	10166072	AUMB	V	G	V	H	30/06/2014
CECILIO MARQUES PEREIRA	10166643	AUMB	IV	D	IV	E	30/06/2014
DENISE AFONSO COMARELA DUTRA	10166445	AAMB	IV	D	IV	E	30/06/2014
EDSON PEREIRA DE ANDRADE	10166874	TAMB	III	G	III	H	30/06/2014
EDUARDO ALBUQUERQUE RODRIGUES	10166924	TAMB	III	G	III	H	30/06/2014
FABIOLA DE LOURDES MARTINS CAMPOS	10166981	AAMB	III	F	III	G	30/06/2014
GERALDO JOÃO ARAUJO	10167054	TAMB	III	F	III	G	30/06/2014
GILBERTO ANTONIO DE ARAUJO	10186963	AUMB	V	F	V	G	30/06/2014
JANE CATIA DA SILVA SIQUEIRA	10167138	TAMB	IV	D	IV	E	30/06/2014
LUIZA V DE MARILLAC MOREIRA CAMARGOS	10184133	AAMB	V	A	V	B	30/06/2014
MARCOS GERALDO ORLANDI	10167716	TAMB	III	F	III	G	30/06/2014
MARIA AMELIA MAGALHÃES CARNEIRO	10181147	AAMB	III	G	III	H	30/06/2014
MARIA AUXILIADORA NEMESIO COTTA	11346236	AAMB	I	B	I	C	14/05/2014
MARIA CONCEIÇÃO ASSIS FERREIRA	10180016	TAMB	III	F	III	G	30/06/2014
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	10179778	TAMB	IV	D	IV	E	01/07/2014
MARIA VIRGINIA DO CARMO	10165801	TAMB	IV	D	IV	E	01/07/2014
MAURO EVARISTO FAGUNDES	10184182	AUMB	V	G	V	H	30/06/2014
OSMAR LADELA	10184307	AAMB	III	G	III	H	30/06/2014
RAIMUNDO NONATO FRÓTA FERNANDES	10184539	TAMB	IV	D	IV	E	30/06/2014
REJANE LOIOLA PERES DE CARVALHO	10184570	TAMB	III	F	III	G	30/06/2014
RUY GUIMARÃES PEREIRA FILHO	10184794	TAMB	III	G	III	H	30/06/2014
SONIA DE SOUZA LIMA	10184869	AAMB	IV	D	IV	E	30/06/2014
WALMIR GOMES	10185288	AUMB	IV	D	IV	E	30/06/2014
VALDONIER GOUVEA G. FILHO	10185320	AUMB	IV	C	IV	D	30/06/2014

Portaria IGAM nº 31, de 13 de novembro de 2014

Conceder promoção na carreira dos servidores efetivos do Quadro de Pessoal do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Poder Executivo, nos termos do art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005.

A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 9º do Decreto nº 46.636, de 28 de outubro de 2014;

Resolve:

Art. 1º - Conceder promoção na carreira, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.461, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme estabelecido no Anexo Único.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2014.

Marília Carvalho de Melo

Diretora Geral

Anexo Único

(a que se refere o art. 1º da Portaria IGAM nº 31/2014)

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
CAROLINE MATOS DA CRUZ CORREIA	11467297	AAMB	I	D	II	A	28/06/2014

**13 630758 - 1**

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Rogério Nery de Siqueira Silva

## Expediente

Secretário: Rogerio Nery de Siqueira Silva

RESOLUÇÃO SEDE Nº 19, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Constitui Comissão Especial encarregada de promover o levantamento da dívida flutuante e fundada da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, atendendo ao disposto no art. 3º e no Anexo do Decreto Estadual nº 46.638, de 29 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial encarregada de promover o levantamento da dívida flutuante e fundada da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Sob a presidência do primeiro, compõem a Comissão a que se refere o artigo anterior, os seguintes servidores:
I - Aparecida Lopes da Costa MASP: 350.205-1
II - Alexandra de Paula Dias MASP: 1.000.135-2
III - Fernanda Cambria Cardoso MASP: 1.229.765-1
IV – Andréia Leticia Rodrigues MASP: 350.541-9
Art. 3º A Comissão Especial entregará os relatórios até 30 de novembro de 2014, os quais serão protocolizados na Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, para encaminhamento ao Órgão de Contabilidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, aos 11 de novembro de 2014.

ROGERIO NERY DE SIQUEIRA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

## Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

AVISO: A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, torna público que se encontra disponível no seu site eletrônico na Internet (www.jucemg.mg.gov.br) a relação integral dos atos decisórios proferidos em processos/documentos de empresas submetidos a